



# CÂMARA MUNICIPAL

040/MP 48 878 912/00048

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 03/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Presidência autorizada a inscrever a Câmara Municipal, e filiar os Vereadores, na União de Vereadores do Estado São Paulo- UVESP e na União dos Vereadores do Centro Oeste Paulista - UVECOP - entidades civis - sem fins lucrativos, de orientação, representação e defesa do Poder Legislativo.-

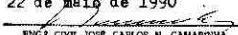
Artigo 2º - As despesas com a execução desta RESOLUÇÃO correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Edilidade.-

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 1990.-

  
ENGR. CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA  
Presidente da Câmara Municipal

Sancionada nesta data  
22 de maio de 1990

  
ENGR. CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA  
Gabinete da Presidência  
da Câmara Municipal de  
SCR Pardo, 22/05/90

Registrada em livro próprio nº 02 Fl.

Secretaria da Câmara Municipal de SCR Pardo,  
de 1990.-

  
Oleana Molinari